



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO DE LEI Nº 4.313, de 07 de junho de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.753, de 07 de junho
de 1995,

DECRETA:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a SOCIEDADE
ALIANÇA SANTA CRUZ - Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural, destinado a
auxiliar na cobertura de despesas do Projeto Teatral Romeu e Julieta.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao atendimento do
que dispõe o artigo 1º da Lei nº 2.753, de 07 de junho de 1995, com a seguinte
classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1201.08480312.132 - Auxílio a Sociedade Aliança Santa Cruz-Sociedade Esportiva
e Cultural
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (439)..... R\$ 10.000,00
Soma R\$ 10.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte
dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1401.03070431.074 - Equipamentos para os Serviços de Obras da SMTOV
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (389)..... R\$ 10.000,00
Soma R\$ 10.000,00



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ART. 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, como segue:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
PROJETO 1.074 - Equipamentos para os Serviços e Obras da SMTOV
15 - Caminhão-Chassis (8) R\$ 10.000,00
Soma R\$ 10.000,00

ART. 5º - Em contrapartida ao auxílio estendido pela Lei nº 2.753, de 07 de junho de 1995, a Entidade beneficiada se propõe a participar gratuitamente de eventos realizados pelo Município.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho maio de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração